

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XL—13.ª DA REPÚBLICA—N.º 256

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 1 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n.º 795, que fixa a força naval para 1902.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto que annulla o concurso realizado na Escola Naval.

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de outubro ultimo.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decretos de 9 de setembro e 25 de outubro findos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Expediente de 29 do mez findo, da Directoria do Interior — Policia do Distrito Federal

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 31 do mez findo — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 31 do mez passado — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 30 do mez findo — Expediente de 24 a 26 do mez de outubro findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 30 e 31 e expediente de 31 de outubro ultimo, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral das Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e Camaras Reunidas da Corte de Appellação — Expediente do procurador geral e Republica.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Accessoria da Capital Federal e da Alfandega do Estado de Minas na Capital Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 795—DE 16 DE OUTUBRO DE 1901 (1)

Fixa a força naval para o anno de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decreou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A força actual no anno de 1902 constará:

§ 1.º Dos officiaes da Armada e classes annexas, conforme os respectivos quadros;

§ 2.º De 130, no maximum, aspirantes a graduação marinha:

(1) Repro-luz-se por ter sido publicada com a incorrecção.

§ 3.º De 4.000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive 800 praças para as companhias de foguistas e 100 para a companhia do Estado de Matto Grosso;

§ 4.º De 700 foguistas contractados, de conformidade com o regulamento promulgado para os foguistas extraordinarios;

§ 5.º De 1.500 aprendizes marinheiros;

§ 6.º De 450 praças do corpo de infantaria de marinha;

§ 7.º Em tempo de guerra, do dobro do pessoal dos §§ 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

Art. 2.º As praças e ex-praças que se engrajarem por mais de tres annos e em seguida por cous. pelo menos, terão direito em cada engrajamento ao valor recebido em dinheiro das peças de armarmento gratuitamente distribuidas aos recrutados.

Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de outubro de 1901, 13.ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o concurso realizado na Escola Naval, em 14 de setembro ultimo, para o preenchimento de uma vaga de lente substituto da 5.ª secção do curso de marinha, achou-se inquinado de irregularidades insanaveis, segundo a exposição feita ao Ministro da Marinha pelo director daquelle estabelecimento, em officio n.º 183, de 11 do corrente, resolve, de accordo com o art. 5.º do annexo n.º 2 ao regulamento approved pelo decreto n.º 3.652, de 2 de maio de 1900, annullar o referido concurso.

Capital Federal, 30 de outubro de 1901, 13.ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo suscepcionado a lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1902, vos restituo douz dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharão vossa mensagem de 22 do corrente.

Capital Federal, 25 de outubro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1901—N.º 46.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Do ordeno do Sr. Presidente da Republica e recebo a vossa mensagem em que o mesmo Sr. Presidente dirige ao da Camara dos Deputados, restituindo douz dos

autographos que acompanharam a de que tratais em officio n.º 239, de 22 do corrente, da lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1902.

Saude e fraternidade. — J. N.º de Melloiros Mallet.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 30 do mez findo:

Foi aposentado João José dos Santos Esteves no cargo de contra-mestre da officina de Construcção Naval do Arsenal do Marinha desta Capital.

— Foram exonerados:

Do commando do encouraçado *Florianopolis* o capitão de mar e guerra Duarte Huot de Bacellar Pinto Guedes;

Do commando da flotilha do Amazonas, o capitão de fragata Carlos Augusto de Faria Voiga, conforme pediu.

— Foram nomeados:

Para commandar o cruzador *Benjamin Constant*, o capitão de mar e guerra Duarte Huot de Bacellar Pinto Guedes;

Para commandar a flotilha do Amazonas, o capitão de fragata Irenio Americo da Costa;

Para commandar o encouraçado *Florianopolis*, o capitão de mar e guerra graduado Raymundo de Mello Furtado de Mendonça.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Por decreto de 9 de setembro findo, foi concedido privilegio de invenção, por quinze annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n.º 3.397, a Angelo Ragazzi, italiano, operario, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, por seu procurador Domingos Rangan, italiano, publicista e residente nesta Capital, para sua invenção de: roda do carro denominada—Roda systema Ragazzi.

Por outros de 25 de outubro e nas mesmas condições, pelas patentes:

N.º 3.420, ao Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, brasileiro, lente cathedratice da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, domiciliado em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Processo de fabricacão da carne em extracto ou liquida (vegetalizada);

N.º 3.421, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, ao Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, brasileiro, lente cathedratice da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, domiciliado em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, para sua invenção de—Processo de fabricacão da carne em pó ou comprimida (vegetalizada);

N.º 3.422, e pelas mesmos procuradores, a Manuel Antonio Gomes Hymalaia, francez, ex-cathedratice, domiciliado em Boulogne-sur-Mer, France, para sua invenção de—Apparelho para utilizacão industrial do calor do sol e obtenção de alta temperatura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de outubro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, satisfazendo o pedido constante do officio n. 243, de 23 do corrente mez, a lista de todos os alumnos gratuitos do Internato do Gymnasio Nacional com a indicação da filiação dos mesmos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Circular—Capital Federal, 29 de outubro de 1901.

Não tendo ainda alguns dos estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional completado os respectivos gabinetes e laboratorios de sciencias physicas e naturaes, conforme foi recommendado em circular de 11 de abril ultimos, que lhes frou para esse fim o prazo de seis mezes, e não querendo este ministerio applicar desde já aos que não tenham satisfeito essa condição essencial da equiparação as penas estabelecidas no Codigo do Ensino, resolvei, como ultima concessão, prorogar aquelle prazo até março de 1902, impreterivelmente, afim de que provejam os seus gabinetes e laboratorios de todos os aparelhos e instrumentos necessarios ao estudo desenvolvido e experimental das mencionadas disciplinas.

Para tal objecto chamo especialmente a vossa attenção o recommendo só permittaes se effectuem nesse estabelecimento os exames daquellas disciplinas, no caso de ser o material dos laboratorios e gabinetes o preciso e sufficiente para as respectivas provas praticas.

Saude e fraternidade. — *Sabino Barroso Junior.* — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense.

Identico aos demais delegados.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 31 do mez findo, foi nomeado para o cargo de inspector intorino da 10ª circumscripção Guilherme Neuhans.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1901

Fernandes Xavier & Comp., Luiz Camuy-rano e outros.—Completem o sello.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de outubro proximo findo, foram nomeados a pedido:

O porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco José Francisco Mendes, para identico logar na Alfandega do mesmo Estado;

O porteiro da mesma Alfandega Anastacio Alexandrino de Salles Dutra, para identico logar naquella delegacia.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com venci-

mento na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao director do Thesouro Federal bacharel Pedro Teixeira Soares;

De 15 dias, em prorrogação, ao 3º escripturario do mesmo Thesouro Octacilio Carvalho de Camará;

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega do Maranhão Francisco Raymundo Corrêa de Castro;

De dous mezes, com soldo, ao guarda da Alfandega da Bahia Laudelino Gonçalves Torres.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Cornelia Ferreira de Miranda, viuva do general reformado Alfredo de Miranda Pinheiro da Cunha, para percepção de meio-soldo e montepio.—De accordo com os paroceres. Passe-se os titulos.

Idem de D. Benovenuta Rodrigues de Freitas Bastos, viuva do coronel reformado Augusto Cosar de Araujo Bastos, para percepção de meio soldo.—De accordo com os paroceres. Passe-se o titulo.

Idem de Marcelina e Lucia, filhas menores do fallecido alferes do exercito Joaquim de Carvalho Peis, para percepção de meio soldo e montepio.—De accordo com os paroceres. Espeçam-se os titulos.

Idem da menor Julia, filha do finado 1º tenente da armada Laurindo Victor Paulino, para reversão do montepio que percebia sua fallecida irmã Maria Amalia.—Satisfaça a exigencia da Directoria do Contencioso.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico de João Octavio Ferreira da Silva, mestre da extincta officina de latoceros do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, aposentado por decreto de 1 de junho de 1900.—Passe-se o titulo.

José do Arimathéa Costa Pontes, 3º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, pedindo pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.—Indeforido, de accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade, á vista do disposto no art. 2, ultima parte, das Instruções n. 29, de 16 de janeiro de 1860.

Francisco Paulino de Mendonça, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo que seja adicionado ao seu tempo de serviço o decorrido de 17 de outubro de 1873 a 18 de março de 1878, em que exercêu o logar de praticante dos Correios do Estado da Bahia.—De accordo com o parecer do Director do Expediente, aguarde o momento opportuno.

The Latham Gold Mining Company, Limited, pedindo isenção de direitos para o material constante das facturas que apresenta.—Sellado o documento a que se referem os pareceres, autorize-se o despacho.

Empreza Industrial Brasileira, pedindo titulo definitivo de nacionalização para a galera *Guanabara*, ex-*Franconi*, de sua propriedade.—A' vista do parecer, não pôde ser attendido.

A mesma, fazendo identico pedido para a barca *Victoria*.—A' vista do parecer não pôde ser expedido o titulo.

João de Sá Albuquerque, advogado de diversos negociantes do Estado de S. Paulo, reclamando contra a demora havida na Delegacia Fiscal daquella localidade em encaminhar ao Thesouro Federal os pedidos de restituição de direitos feitos pelos seus constituintes.—Satisfaça a exigencia da Directoria de Rendas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1901

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 48—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 22 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Joaquim dos Reis Lisboa para o logar de chefe de secção da dessa Capital.

N. 49—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao porteiro-cartorario da Alfandega de Penedo Antonio Verissimo de Almeida.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 119—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do corrente, prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o delegado fiscal, em commissão, no Estado de Sergipe Aureliano Luiz Bettamio, actualmente nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 49—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento de José Bernardo Bastos Pequeno, encaminhado com o vosso officio n. 499, de 25 de agosto de 1900, pedindo expedição do titulo definitivo de nacionalização da sumaca *União*, de sua propriedade, resolveu que fossem revalidados nos termos da circular n. 59, de 16 de outubro do anno proximo findo, os seguintes documentos, que acompanharam o supradito officio e que para esse fim vos devolve: titulo provisório de nacionalização, cujas estampilhas não foram inutilizadas com a data e traslado de procuração, do qual se verifica que não foi cobrado sello algum no respectivo livro de notas.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba Francisco Pinto de Mesquita.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 42—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 21 do corrente, nomeando agentes fiscaes dos impostos de consumo: Manoel Mariz Filho para a 8ª circumscripção; Honor de Souza Lemos, para a 9ª.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 181—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro do 25 do corrente, exarado no officio que lho dirigiu o Presidente desse Estado, em 24 do setembro ultimo, sob n. 2, recommendo-vos providencias no sentido de ser despachada livre de direitos uma estufa que o Governo do mesmo Estado mandou vir da Europa com destino ao serviço de desinfecções a cargo da delegacia de hygiene na cidade do Rio Grande.

N. 182—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 174, de 13 de agosto ultimo, e que interpuzestes de vosso acto mantendo o do administrador da Mesa de Rendas Federaes no municipio de Jaguarão, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 25 de março do anno proximo findo, lavrada pelo agente fiscal dos impostos de consumo Estevão Emilio Silva contra Miguel João estabelecido naquella localidade, resolveu por despacho de 23 e de accordo com o pa-

cer emitido pelo conselho de fazenda, sessão de 15 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos.

N. 183 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 24 do corrente, nomeando para o conselho fiscal da Caixa Economica desse Estado: Presidente, Marco Alencastro de Andrade; membro, Marcínio José de Mattos.

N. 184 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscrição desse Estado Carlos de Souza Dantas.

— Ao collecter das rendas federaes em Angra dos Reis :

N. 46 — Declare-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente os processos relativos ás multas por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, impostas por essa repartição ás firmas commerciaes desta praça, Ribeiro Irmão & Comp., Gomes de Pinho, Campos & Comp. e A. J. Satipaio & Comp., a primeira das quaes interpoz de vossa decisão o recurso encaminhado pela Recebedoria desta Capital com o officio n. 29, de 9 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 21 de maio ultimo, na conformidade do parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 14 do mesmo mez, declarar nullo o processo instaurado contra os ditos Ribeiro, Irmão & Comp., por não ter sido apreciada a mercadoria encontrada em contravenção, para a necessaria analyse, e deixar de tomar conhecimento dos outros processos, visto não haverem os interessados recorrido de vossa decisão.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

D. Elisabeth Brönwald Schindler. — Prover ter sido pago o imposto devido sobre a metade do que lhes foi adjudicado para solução das despesas a cargo do monte no predio á rua Tavares Bastos n. 55 e em outras especies, de conformidade com o art. 49 paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 2.800, de 13 de janeiro de 1898, e quitação da differença de menos arrecadada no imposto sobre apolices e inscripções na importância de 14:905\$, herança do menor Paulino e outros, conforme a tabella annexa ao citado regulamento.

Augusta Alexandrina da Cunha. — Pague a differença do imposto entre 5,5 % sobre o rendimento de um anno dos seus predios, multiplicado por 5 e o imposto já pago sobre o das referidas apolices o multa de 20\$000.

Dr. Augusto Alexandrino da Cunha, na qualidade de tutor de seus filhos Daniel e Alexandre. — Pague a differença do imposto entre 0,5 % sobre o rendimento de um anno desses predios, multiplicado por 5 e o imposto já pago sobre o das ditas apolices.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de outubro findo :

Foi nomeado o capitão-tenente Arthur Alvim para commandar interinamente o aviso *Juruema*;

Foi exoneração o 1º tenente Amazonio Doolindo Vieira Maciel do cargo de secretario e ajudante do ordens do commando da flotilha do alto Uruguay, conforme pediu;

Foi prorogada por dous mezes, na forma da lei, a licença concedida em 11 de

julho do corrente anno, ao commissario de 5ª classe Alfredo de Alvim para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi concedida ao invalido sargento-ajudante do corpo da marinha nacional Julio Augusto Cesar licença por tempo indeterminado, para residir fóra do Asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1901

Soldado do corpo de infantaria de marinha, sentenciado. — A vista da informação do Quartel-General, indeferido.

Francisco da Silva Leite. — Diga o nome do ex-fiel.

Segundo tenente Rogerio Augusto da Siqueira. — Não tem direito, em face da lei. Dr. Venancio Nogueira da Silva. — Mantenho o despacho anterior.

Fraderick Town Smith. — Selle os documentos.

C. P. Ziogler e Frederico Rieken. — O Governo não revoga o aviso.

Domingos da Gama Guimarães. — O aviso só diz respeito a novas designações.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do corrente, foram nomeados medicos adjuntos do exercito, na guarnição do Estado do Paraná o Dr. Antonio Nicanor Martins Barbosa e na do Estado de Santa Catharina o Dr. João Ladislao Ramos.

Expediente de 24 de outubro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nas localidades abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias, para attender a despesas no actual exercicio:

No Piauhy, de 7:700\$, por conta das rubricas 9ª e 10ª;

Em Sergipe, de 10:000\$, por conta das rubricas 9ª e 10ª;

No Paraná, de 1:024\$, por conta da consignação n. 17, do § 15;

Em Porto Alegre, de 1:600\$, por conta da rubrica 15ª — Despesas especiaes jornaes a patrões etc. — Fizeram-se as devidas communicações.

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 1:831\$700, sendo: a Haupt, Biehn & Comp. 594\$500; a Mare Ferrez, 261\$; a Mathous de Souza & Comp., 640\$; a Marques & Comp. 217\$300; a Neri & Thompson, 40\$; e a Sociedade Propagadora de Instrução dos Operarios da freguezia da Lagoa, 76\$ (aviso n. 840).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto, declarando que deve ser enviada á Secretaria do Estado da Guerra, a guia de soccorrimto do soldado reformado do exercito Manoel de Araujo Carmo, que residia naquella cidade e foi mandado recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria, afim de que possa a dita praça receber os vencimentos a que tem direito.

— Ao intendente geral da guerra, approvando a transferencia da pharmacia da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo para o predio a que se refere o telegramma que, por cópia, acompanhou o officio de 1 do corrente do commandante do 6º districto militar, uma vez que o dito predio offereça as condições necessarias de segurança, accio e accommodação, sendo alugado pelo mesmo preço pelo qual se aluga a casa que é occupada actualmente por aquella phar-

macia, e observadas no contracto as clausulas que melhor garantam a estabilidade della em local conveniente.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Concedendo licença para o anno de 1902 se matricularom na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos paizanos Alfredo de Oliveira Vianna, Armando de Oliveira Vianna, Geraldino Gonçalves Marques, João Apollinario Fialho, Luiz de Mello Portella, Mario Mendes e Raul Pinto.

— Declarando:

Que é de 25 do novembro de 1849, como se verifica da certidão de Baptismo, a data do nascimento do major do 33º batalhão de infantaria Martiniano Francisco de Oliveira.

Que é transferido, conforme pede, para o 7º batalhão de infantaria, o alferes do 36º Camillo Augusto de Medeiros Costa.

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão de residir fóra do estabelecimento, o cabo de esquadra do exercito Francisco de Gusmão e transferir para o dito asylo o musico do 5º batalhão de artilharia João Nery dos Santos e o soldado do 16º de infantaria João Baptista dos Santos, julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poder prover os meios de subsistencia, ficando sem effecto a baixa que o primeiro teve do serviço do mesmo exercito, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fóra de suas fileiras.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 290\$865 á *Estrada de Ferro Brazil Great Southern* (aviso n.850),

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, remetendo, para informar, papeis em que o alferes-alumno Manoel Viterbo de Carvalho e Silva pede que seja suspenso o desconto que soffre em seus vencimentos, a titulo de contribuição para o montepio e restituída a respectiva importância.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito :

Concedendo licença :

Ao tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. Antonio Ribeiro do Couto por 30 dias, para ir ao Estado da Bahia buscar sua familia;

As praças e aos paizanos seguintes para no anno de 1902 se matricularom na Escola Preparatoria e de Tactica do Realongo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares; cabos de esquadra José Maria Sayão Lobato de Macedo, do 1º batalhão de infantaria, e Temistocles Soido do Barros Faleão, do 40ª da mesma arma e paizanos Alberto Araujo Cesar, Annibal de Andrade, Apriego da Andrade, Carlos Justo Ribeiro, Carlos Lacerda de Almeida, Eugenio Napoleão Rossi, Eivaldo Teixeira do Carvalho, Felisberto Soares de Gouvêa Horta Junior, Fernando de Fernandes Gomes da Silva, Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior, José Luiz de Moraes, José Moraes da Cunha Vasconcellos, Luiz dos Santos Coelho, Manoel Casado Accioly Lima, Nilo Teixeira do Carvalho, Pedro Cabral Pereira Fagundes, Sebastião Pires Horta Barbosa e Tito Jacomo de Abreu e Silva. — Communicou-se aquella escola.

Declarando :

Que, para poder ser approvado o contracto celebrado com Manoel Pinto Soares, para servir como ensaiador da banda do musica do 23º batalhão de infantaria, torna-se preciso completar-se o sello;

Que se permite ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia João Evangelista de Souza Vianna, em transitio para o Estado da

Bahia, demorar-se nesta guarnição por quatro mezes, attento o estado de saúde de sua mulher.

Mandando :

Tirar em pret especial, pelo commando do destacamento do 20º batalhão de infantaria estacionado em Goyaz, a quantia de 40\$025, de vencimentos devidos ao cabo de esquadra do dito corpo José Pereira da Silva, já fallecido, afim de ser essa importância alli entregue á sua viuva Dalminda Pereira da Silva ;

Vir a esta Capital o coronel de artilharia Manoel Juvenilio Barbosa.

Dia 26

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias para que seja dispensado do serviço da guarda nacional o encarregado do museu militar do Arsenal de Guerra desta Capital Alberto Maggioli.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento no Thesouro Federal:

De 2:917\$838, á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* (aviso n. 851) ;

De 1:294\$585, sendo: a Barbosa & Moreno, 199\$; a Borlido, Moniz & Comp., 20\$950; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 81\$800; a Gonçalves, Castro & Comp., 557\$580; a Luiz Macedo, 79\$665; a Moss, Irmão & Comp., 170\$160; a Peixoto, Vianna & Comp., 59\$040; a Villas Boas & Comp., 113\$190 e a Vittorio Migliora, 13\$200 (aviso n. 852).

— Ao intendente geral da guerra, declarando que deverão ser comprados administrativamente os 30 cavallos e nove muaros destinados á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, dos quaes trata o seu officio de 10 do corrente, não excedendo os preços dos dos últimos contractos.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo licença :

Ao alferes do 25º batalhão de infantaria Adolpho Lopes da Costa, por 60 dias, para ir ao Estado de Sergipe buscar sua mãe ;

Ao 2º sargento do 37º batalhão de infantaria Arthur Mambrini para, sem prejuizo militar, praticarem telegraphia na estação da capital do Estado de Santa Catharina. — Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a inclusão alli do mesmo sargento.

Aos paizanos abaixo mencionados, para no anno de 1902 se matriculem nas escolas do exercito, havendo vagas, satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Annibal Pinheiro Bastos, Frederico Augusto Xavier de Brito, João Baptista Gomes Moreira, João Baptista Machado, João Cesario de Andrade, Joaquim Pinheiro Bastos, Luiz Gomes Moreira, Luiz Pereira de Oliveira Filho, Mario da Cruz Galvão, Nestor Pinto da Silva Valle, Otto Luiz Lisboa Pillar e Vicente Roque de Menezes. — Comunicou-se á dita escola.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Fidelis Pinto de Azambuja Filho e Jacintho Godoy Gomes.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do capitão ajudante do 1º batalhão de artilharia Marcos Pradel de Azambuja o que a seu respeito consta das ordens do dia da extincta reparição de ajudante general ns. 839, 867, 882, 892, 897 e 906, do 28 de abril, 26 de agosto, 28 de setembro, 3 e 18 de novembro e 17 de dezembro de 1897 ;

Contar como tempo de serviço ao sargento ajudante do 6º regimento de artilharia Nabal de Oliveira Passos, o periodo decor-

rado de 10 de setembro de 1893 a 18 de dezembro seguinte, em que serviu no batalhão patriótico 23 de Novembro, o desta ultima data a 30 de Maio de 1894 em que serviu no 6º batalhão de infantaria da guarda nacional do Estado do Paraná. batalhões que então estavam sob a jurisdicção de Ministerio da Guerra ;

Continuar a servir por 60 dias, no 6º batalhão de artilharia, o alferes do 20º batalhão de infantaria Joaquim Gomes de Oliveira, em vista do estado de saúde de sua mulher ;

Incluir no Asylo dos Inválidos da Patria o alferes honorario do exercito Manoel Mendes da Silva e o corneta-mór do 14º batalhão de infantaria Candido Braz da Costa, julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, permittindo-se ao primeiro residir no Estado de Pernambuco, onde se acha, e ficando sem effeito a baixa concedida ao segundo, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do mesmo exercito ;

Servir temporariamente no 8º ou 21º batalhão de infantaria o tenente do 3º João Heleodoro de Miranda ;

Vir a esta Capital os alferes de infantaria Plinio Mario de Carvalho, do 8º batalhão, e Boaventura Gonçalves de Abruñ, do 33º.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1901

Sargento Agripino Montenegro de Campos, pedindo que se lhe conte o tempo em que serviu no batalhão 23 de Novembro. — Deferido, de accordo com a informação do chefe do estado maior do exercito, para ser opportunamente averbado.

Alferes-alumno Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito, de março a dezembro de 1900. — Deferido. A Direcção de Contabilidade.

2º tenentes Clemente Augusto de Argollo Mendes e José Apollonio da Fontoura Rodrigues, requerendo troca de corpos entre si. — Não ha vantagem para o serviço a transferencia solicitada.

Major Alfredo Odoardo da Silva Moraes, pedindo abono de gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos de professor do Collegio Militar. — O requerente ainda não completou o tempo legal para a gratificação solicitada.

Companhia Industrial do Rio de Janeiro, solicitando que se ateste si por ella foi feito o serviço de remoção de lixo de estabelecimentos militares. — Entreguem-se os attestados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª seccção — N. 93 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1901.

Havendo o Governo Federal resolvido organizar, na conformidade do decreto n. 4.207, de 22 do corrente, a propaganda do café no exterior, com o duplo intuito de promover o consumo do nosso principal producto e de defendel-o nos mercados estrangeiros sob o ponto de vista de qualidade, quantidade, preço e procedencia, ficas incumbido da direcção desse serviço, que será regulado pelas instrucções aqui juntas.

Confiança commissão de tanta responsabilidade á vossa reconhecida dedicação o provado patriotismo, espero que lhe dareis desempenho util e proveitoso para o nosso paiz.

Saude e fraternidade. — Alfredo Maia. — Sr. Dr. Demetrio Nunes Ribeiro.

Instrucções para o serviço de propaganda de café no exterior

I

O serviço de propaganda será feito principalmente por meio de exposições permanentes das diferentes amostras de café brasileiro em varios centros industriaes e commerciaes estrangeiros.

II

As exposições serão installadas de proferecia na sede dos consulados da Republica, e só por impossibilidade material se poderá escolher outro edificio apropriado, ficando ainda nesse caso a exposição sob a guarda da autoridade consular.

III

As exposições permanentes serão installadas desde já nos consulados de Lisboa, Havre, Marselha, Paris, Genova, Trieste, Londres, Hamburgo, Antuerpia, Bruxellas, Vienna e S. Petersburgo.

IV

As collectas das amostras serão feitas tendo em vista reunir em cada exposição todos os elementos de comparação entre o producto brasileiro e o de outras procedencias; para o que o director da propaganda se communicará directamente com este ministerio.

V

Em suas relações com os consules deverá o director regular-se pelas instrucções que nesse sentido lhe forem communicadas pelo Ministerio das Relações Exteriores.

VI

Nos mercados de consumo de café deverão ser estudadas as diferentes qualidades e origens, a graduação da procura, o melhor acondicionamento, fazendo-se a comparação dos diversos productos e colligindo-se os dados estatísticos necessarios ao estudo da concorrência e os meios de lutar com ella.

VII

O director da propaganda deverá apresentar semestralmente um relatório das occurrencias havidas no serviço a seu cargo, acompanhado da demonstração das despesas realizadas.

VIII

Para occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de propaganda, ora creado, será posta na Delegacia do Thesouro em Londres a importância de 27.000\$, em ouro, por conta do credito aborto pelo decreto n. 4.207, de 22 do corrente mez.

IX

Será de 900\$ mensaes, ouro, a remuneração do director, importância esta que elle poderá retirar mensalmente, podendo tambem requisitar as sommas necessarias para as despesas de expediente, transporte e installação das exposições e que ficam sujeitas á prestação de contas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1901. — Alfredo Maia.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1901

D. Maria Bellenita de Moraes, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Eduardo José de Moraes, inspector do 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Guilhermina Coelho de Arruda, podendo os favores do montepio, na qualidade de mãe do fallecido official dos Correios do Ceará José Alfredo Coelho de Arruda. — Deferido.

Galdino Dias de Almeida, pedindo reversão de pensão do montepio para os filhos do fallecido contribuinte Antonio Monteiro de Carvalho, carteiro de 2ª classe da Repartição Geral dos Correios.—Deferioo.

José Paulo de Faria, ex-telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Compareça nesta Directoria Geral.

Engenheiro Augusto Teixeira Coimbra, pedindo a pensão do montepio a que se julga com direito por estar nas condições do paragraho unico do art. 17 do regulamento em vigor.—Deferido.

D. Maria Amalia de Meira Lima, pedindo os favores do montepio como viuva do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Prove que seu marido não deixou outros filhos legitimos além dos dous mencionados.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 do mez findo, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Arthur Etienne Bretuacher, francez, industrial, residente em Paris, França, por seus procuradores Jules Géraud, Leroy & Comp., de ziteiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Novo processo para tratamento dos minerios de qualquer composição e aparelhos para esse fim.

Por outra de 31 do mez findo, foram concedidas, com vencimentos na fórmula da lei, para tratamento de saudo, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao contador da Administração dos Correios do Estado do Pará Manoel Manços da Silva Villaça.

De seis mezes, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Adolino Soares Pinto;

De 90 dias, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe dessa repartição José Augusto Falcão Villa.

Expediente de 31 de outubro de 1901

A' Directoria Geral dos Correios autorizou-se a providenciar no sentido de ser satisfeito o pedido que lhe foi apresentado pelos correios e telegraphos da Bolivia, afim de serem consideradas as administrações postaes de Puerto Acre e Puerto Rico como o são as demais da União Postal Universal.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos, solicitou-se uma relação completa dos empregados dessa repartição que contam mais de 20 annos de serviço.

— A' Camara dos Deputados, prestou-se informação a respeito do projecto de lei n. 193, do corrente anno, que eleva a 2ª classe a Administração dos Correios de Alagôas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 31 do mez findo, foram prorogadas:

Por 90 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Bueno, para tratar de sua saude;

Por 90 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Pereira Junior, para tratar de sua saude;

Por 15 dias, com vencimentos na fórmula da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Sobrã Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, para tratar de sua saude.

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na fórmula da lei, em prorrogação á concedida pela directoria, ao bilhoteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco de Souza Mafra, para tratar de sua saude.

Dia 31 de outubro de 1901

Recomendou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas informe que serviço prestam o por quem são occupados os predios n.ºs 223 e 225 da rua de S. Christovão que, concertando-se por essa Inspeção, diz a Prefeitura do Districto Federal, teem os porões com altura inferior á exigida pela lei municipal.

—Declarou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas que, attendido no que requerou João Alves da Silva Porto, fica-lhe concedida, a titulo precario, o terreno que occupa á rua do Aqueducto, no lugar denominado Lagoinha, contanto que, mediante termo allí assignado, se obrigue a não reclamar indemnização alguma por quaesquer melhorias, quando, por utilidade publica, venha o Governo a precisar do referido terreno.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1901

Engenheiro Augusto Novis, arrendatario da Estrada de Ferro de Baturité, recorrendo da decisão deste Ministerio do 23 de abril de 1900, relativamente á manutenção do *statu quo ante* no que concerne ás questões suscitadas entre elle e a firma industrial Alvaro Mendes & Comp., a respeito tanto do desvio existente, pouco além do kilometro 73, construido naquella estrada, como da parada do «Itapahy», a 243 metros do indicado desvio, construida pela dita firma, proprietaria da Empreza Cal Marmorea Cearense, em consequencia da permissão dada pelo aviso n. 2, de 23 de março de 1896.

A' vista das informações, julgo provada a obrigação do concessionario do desvio da pedreira de concluir o desvio da estação de «Itapahy», conforme se obrigou, e de fazer no desvio da pedreira as obras necessarias á segurança do material rodante da estrada que ali vaé carregar.

Francisco Gomes, solicitando abastecimento de agua para o seu predio, em Inhaúma, por meio de encanamento ligado á Ilha do Bom Jesus.—Indeferido, por não convir desfalcár o supprimento de agua do Azylo de Invalidos da Patria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos 20 dias de licença ao carteiro do 2ª classe dos Correios do Districto Federal João José Moreira.

Por outras de 31 do mez findo:

Foi restabelecida a agencia do correio em S. Sebastião da Ponte Nova, na Estrada de Ferro Mogyana, municipio de Franca, no Estado de S. Paulo;

Foi creada uma linha do correio entre Manduhy e Bella Vista, no Estado de São Paulo, devendo ella ser incluída no edital para a futura concorrência á execução do serviço de condução de malas no referido Estado.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Revisão crime

Dia 31 de outubro:

N. 604—Peticionario, Joaquim José da Matta.—Observe que o Dr. juiz do direito da comarca de Juiz de Fóra, em Minas, se limitou a remetter os autos do processo sem as informações que ora obrigado a prostar. A falta, porém, não deve impedir ou demorar o julgamento, como em casos semelhantes se tem entendido.

Póde o presente processo considerar-se findo para poder ter logar a revisão (Const., art. 81) porque, tendo sido a sentença lida em presença do réo, della não houve appellação.

O crime do petionario está sufficientemente provado para que se não possa dizer que a sentença condemnatoria seja contraria á evidencia dos autos. O processo correu sem preterição de formalidade substancial.

Penso, entretanto, que se deve corrigir o erro da sentença quanto á pena imposta, que devera ser de cinco annos, cinco mezes e dez dias, maximo do art. 267, combinado com os arts. 273 e 409 do Código Penal.

Appellação civil

N. 723—Appellantes, Gurjão & Tavora; appellada, a Fazenda Nacional.—Coherente com a opinião que desde muito sustento no Tribunal, e de que não posso variar como Procurador Geral da Republica, penso que não se deve conhecer da appellação *ex-officio*. Da voluntaria, interposta pelos autoras, parece-me que a decisão deve ser negar-se-lhe provimento, para confirmar, na parte do que se appella, a juridica sentença de 1ª instancia, cujos fundamentos não foram abalados pelas aliás doutas razões de fls. 208.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 31 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Afonso de Miranda, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos sendo estes tres ultimos em substituição do juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Appellações commerciaes

N. 2.196—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, A Companhia Metropolitana; appellado, Giacomo Cresta. Foram desprezados os embargos, unanimemente, por serem impedidos os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Salvador Moniz e Pitanga; intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

N. 2.223—Relator, o sr. desembargador Salvador Moniz; 1º appellante, João Caldas Vianna; 2º appellantes, Hime & Comp.; 3º appellantes, o Banco do Commercio e outros; 4º appellante, José Rodrigues Vieira; 5º appellante, visconde do Gualy; 6º appellante, Dr. João Franklin de Alencar Lima; appellada, a Companhia Loyd Brasileiro, em liquidação forçada.—Negou-se provimento ás appellações, unanimemente.

Appellação civil

N. 2.374—Relator, o sr. desembargador Salvador Moniz; 1º appellante, Antonio Ernesto Rangel Costa; 2º appellantes, D. Andreza Candida dos Santos Machado e outros; appellados, os mesmos—Deram provimento á appellação do 1º appellante e negou-se a dos 2ºs, contra os votos dos Srs. Guilherme Cintra e Espinola, que confirmaram a sentença. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
—*Secretario, o Sr. Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.121—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante Pedro S. Lamas por si e como representante de Lamas & Comp.; embargado, London Platino Brazilians Telegraph Company, Limited.—Tomando-se conhecimento dos embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores, relator e Fernandes Pinheiro, foram os mesmos desprezados, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.161 — Relator o Sr. desembargador Souza Pitanga — Embargante, Arnaldo Carneiro da Rocha; embargado o contra almirante Dr. José Pereira Guimarães — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Miranda Ribeiro; impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Affonso de Miranda.

Embargos de declaração

N. 1.922 — Relator o Sr. desembargador G. Cintra — Embargante barão de Mesquita; embargado, Manoel Pereira — Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Affonso de Miranda.

N. 1.974 — Relator o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias; embargado, José Machado Mendes — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.403 — Aggravantes, Henrique Ulique e sua mulher; aggravados, João Leopoldo Modesto Leal. — Distribuidor, o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.415 — Aggravantes, André Henri Brianthe; aggravados, Banco Nacional Brasileiro. — (Nova distribuição) ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.418 — Aggravantes, alfores José Carlos Simões da Silva; aggravados Dr. Alfredo Augusto Varella. — Distribuidor o Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellação civil

N. 2.490 — Appellante, Achilles Biolchini; appellada, a Fazenda Municipal. — Distribuidor o Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

N. 2.482 — Appellante, J. D. Leite de Castro; appellados, James Mitchell & Comp.; distribuidor o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.495 — Appellante, D. Constança Mathilde Valdetaro; appellado, Americo Martins; distribuidor o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.498 — Appellante, Leopoldo de Azevedo; appellados, Amaral, Guimarães & Comp. — Distribuidor o Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.037, 2.413, 2.412 e 2.395—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.404 e 2.377—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.388 e 2.349—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 716, 2.093 e 2.308—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.434 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

N. 2.247 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.048, 2.389 e 2.379—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.436—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.224, 2.310 e 2.428—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.370 e 2.426—Ao Sr. desembargador Miranda.

Acção rescisoria

N. 5—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.375, 2.184, 2.361, 2.424 e 2.401.

Appellação civil

N. 2.380.

Accordãos publicados

Ns. 1.652, 1.826, 1.931, 1.963, 1.987, 2.022, 2.069, 2.117, 2.261 e 2.422.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 30 de outubro de 1901—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante interino do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolphiano Padilha e Dr. Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolphiano Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.354, 2.604 e 2.699, de 24 de maio, 10 e 19 de outubro deste anno, concernentes á concessão dos creditos:

De 1:506\$666 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, transferido do que foi distribuido ao dito Thesouro, para despezas da verba 9ª—Fiscalização—titulo Companhia Norte Mineira;

De 2:318\$333 ao mesmo Thesouro, transferido do que se distribuiu á Delegacia no Pará, por conta da referida verba, titulo —Estrada de Ferro de Alcobaga á Praia da Rainha;

De 3:012\$979 á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.190, de 30 de setembro ultimo, para

despezas com o transporte de retirantes cearenses e outras relativas a osse serviço.

O tribunal ordenou o registro da transferencia dos creditos de 1:506\$666 e 2:318\$333 e o da distribuição do de 3:012\$979.

N. 87, de 24 do corrente, declarando torcido celebrado com autorisação do Ministerio, o contracto entre o administrador dos Correios do Estado do Pará e Joaquim Martins Monteiro, para o arrendamento do prédio em que funciona a respectiva administração, e ao qual se refere o officio n. 3, da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, de 19 de julho proximo passado, que remetteu a copia do alludido contracto;

N. 88, da mesma data, transmittindo a copia do contracto feito pela Inspeção Geral das Obras Publicas com Antonio Soares, Irmão & C.ª, Macodo & Coutinho, e outros, para o fornecimento de materias diversos á dita Inspeção no 2º semestre deste anno.

O Tribunal determinou que sejam registrados os referidos contractos.

N. 90, de 28, com a copia do decreto n. 4.207 de 22, que abre o credito de 70:000\$, para a organização do serviço de propaganda do café, nos consulados.—O Tribunal fez registrar o credito como ordinario, com a duração do corrente exercicio.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.022 e 2.039 de 11 e 13 de setembro proximo findo, sobre a concessão dos creditos de 2:400\$ e 42:880\$643 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, por conta da verba 38ª, afim de occorrer ao pagamento de ordenados a magistrados em disponibilidade.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, annulladas iguaes quantias na que foi feita do Thesouro Federal.

Ns. 2.301 e 2.302, de 22 deste mez, com as copias dos contractos effectuados entre o Dr. chefe de policia e Antonio Ferreira da Costa, para o aluguel, até o fim do corrente anno, do prédio á rua de S. Christovão n. 299, onde funcionam a estação e a delegacia da oitava circumscripção policial urbana, e entre o presidente da Corte de Appellação e Leuzinger & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente no actual semestre. — O Tribunal mandou registrar os ditos contractos.

—Ministerio das Relações Exteriores :

Avisos ns. 231 e 232 de 3 de outubro corrente, pedindo que seja feita a annullação das quantias de 4:100\$000 e 1:468\$240 nos creditos de 6:000\$000 e 1:666\$666, distribuidos ao Thesouro Federal verba 2ª e, que eram destinados ao pagamento dos ordenados do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em disponibilidade activa José de Almeida Vasconcellos, e do consul em disponibilidade inactiva Epaminondas Leite Chermont. — O Tribunal resolveu que se effectuem as annullações solicitadas.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

—Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 67 de 26 do corrente, enviando o decreto n. 4.208 de 23, que eleva a 2 1/8 % a porcentagem de 1 3/8 % fixada na tabela n. 2, annexa ao decreto n. 3.659 de 22 de maio de 1900, para os inspectores fiscaes e agentes fiscaes dos impostos de consumo da circumscripção desta Capital e dos municipios de Nictheroy e S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro do decreto.

Officio da Recebedoria desta Capital, n. 74, de 30 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, pela sub-consignação—móveis, aquisição e concertos — da verba 8ª de uma conta de José Gomes de Sá Amorim, ua importancia de 95\$, proveniente de trabalhos executados no mictorio e de concerto em quatro caixas automaticas da mesma re-

partição.—O Tribunal negou registro á despesa por ter sido indevidamente classificada, visto só poder ser effectuada por conta da verba «Obras».

Requerimento dos ministros do Supremo Tribunal Federal Olegario Hierculano de Aquino e Castro, barão de Pereira Franco, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e Antonio Joaquim de Maceio Soares, pedindo a restituição do imposto sobre vencimento que pagaram em 1891 e 1892; e á cerca do qual proferiu despacho, em 7 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda, mandando restituir-lhes o que foi cobrado no periodo de de fevereiro de 1891 a 4 de dezembro de 1892.—O tribunal deixou de registrar a ordem de pagamento na importancia de 2:874\$459, por ser o caso de applicar-se a disposição do art. 3º do decreto n. 857 de 12 do novembro de 1851, que declara prescripto a favor da Fazenda Nacional, todo o direito que tiverem os credores da referida Fazenda por quaesquer restituições, quando não for requerido o reconhecimento e liquidação de suas dividas e a expedição dos despachos, ordens e titulos de pagamento dentro dos cinco annos, a contar do facto de que promana o direito á restituição.

Não é o reconhecimento que confere o direito á restituição; tal direito preexiste áquelle facto que se limita a declará-lo. A hypothese dos ministros do Supremo Tribunal Federal reclamantes é a regida pelo art. 3º, e não pelo art. 4º do citado decreto n. 857, de 1851.

Processos do concessão:

Do montio pio civil.

A D. Julieta Lopes da Silva Pinto, viuva do fiel da Intendencia da Guerra Alfredo Theodoro Pinto, na importancia annual de 250\$ e a sua filha Paulilla, em igual importancia;

A D. Clementina Baptista Rodrigues Chaves, viuva do desembargador aposentado João Rodrigues Chaves, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores João Rodrigues Chaves, Maria, Anna, Dulce e Clementina, na de 200\$ a cada um.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

A D. Idalina de Souza Leão Faro, viuva do juiz de direito aposentado Gonçalo Paes de Azevedo Faro, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos Augusto, Adolpho, Laura, Alfredo e Abelardo, na de 120\$ a cada um.

A D. Izabel de Jesus Ferreira França Stahlembrecher; filha do fallecido official archivista da Secção de Pharóos, Dr. Henrique Ferreira França, na importancia annual de 800\$000.

Apostillas lançadas nos titulos do DD. Candida Alves Requião e Emilia Alves Requião filhas do finado ex-thesoureiro da extincta Recebedoria do Estado da Bahia Dr. Domingos de Souza Requião, para o abono de mais 359\$229 annualmente, pela reversão da pensão que percebia a fallecida viuva daquelle funcionario, D. Umbelina Alves Requião.

De meio soldo;

A D. Leonor Velasco, filha do fallecido capitão reformado do Exercito José Pereira de Lima Velasco, na importancia mensal de 16\$000.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições vigentes julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feitas as apostillas de que trata, mandando registrar a despesa, de accordo com os pareceres.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.101, 1.294 e 1.327, de 24 do agosto proximo passado, 10 e 17 do corrente, relativos á concessão dos creditos:

De 1:030\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná, para despesas da sub-consignação—Corpo de Mari-

nheiros Nacionaes—da verba 19ª «Companhia de Invalidos»;

De 3:080\$070 á da Bahia, para as das verbas 15ª «Hospitales», 26ª «Fretes, passagens, e.c.» e 27ª «Eventuales»;

De 80:000\$ á do Amazonas, para as das verbas 14ª «Força Naval» e 21ª «Munições de bocca».

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

N. 1.292, de 10, tambem do corrente, comunicando em resposta ao officio n. 93 do Tribunal, de 14 de setembro proximo findo, ter recommendado ás Delegacias Fiscaes nos Estados, que nos pedidos de creditos discriminem sempre por sub-consignações, as despesas a elles relativas, afim de que possa o mesmo Tribunal escriptural-os desse modo, de accordo com a requisição constante do officio n. 31, de 18 de junho proximo passado, em referencia aos concernentes ao pessoal (das verbas 8ª, 9ª, 14ª, 18ª, 19ª e 21ª, que foram registrados por despacho de 8 de fevereiro deste anno, oxarado no aviso n. 88, de 18 de janeiro anterior, e destinados ás despesas nos ditos Estados.

O Tribunal resolveu que se aproveitem para a distribuição dos creditos de que tratou o aviso n. 88, os elementos constantes da informação prestada no do n. 1.058, de 14 de agosto deste anno.

N. 1.342, de 21, pedindo que, em vista do haver-se effectuado, na sub-consignação—fundamento para as praças, etc.—da verba 9ª, a annullação da despesa a que se refere o aviso n. 1.131 de 30 de agosto proximo passado, seja registrada a quantia de 1:058\$000 que importa a factura de Azevedo Alves & Irmão, que, entre outras, veiu annexa ao aviso n. 1.120 de 27 do dito mez de agosto.—O tribunal autorizou o registro da citada quantia.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 793, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 18 deste mez, remettendo as copias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com Domingos Joaquim da Silva & Comp. e Borlido Muniz & Comp., para o fornecimento de madeiras e outros artigos no 2º semestre do corrente anno.—O tribunal mandou registrar os alludidos contractos.

— Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:000\$ pelo porteiro da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, com despesas de julho a setembro proximo passado;

De 14:407\$114, pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, com o pagamento das folhas do pessoal jornalista extraordinario do mesmo Lazareto, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 31 do mez findo, o Sr. Presidente deste Tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.738, de 24 do corrente, pagamento de 265\$, á A Noticia, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo;

N. 2.731, de 23 do corrente, idem de 2:087\$ á João Guimarães, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo;

N. 2.730, da mesma data, idem de 2:218\$, á diversos, idem, idem, durante os mezes de setembro e outubro do corrente anno;

N. 2.718, de 22 do corrente, idem de 1:050\$ á Luiz Macelo, idem, idem, durante o mez de abril ultimo;

N. 2.705, de 21 do corrente, idem de 2:015\$ á Breissan & Comp., idem, durante o mez de agosto ultimo;

N. 2.704, da mesma data, idem de 143\$960, a diversos, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, durante os mezes de fevereiro e março ultimo;

N. 2.702, de 10 do corrente, idem de 128\$760 á The Leopoldina Railway Comp., Limited, de fretes concedidos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de maio ultimo.

N. 2.724, de 23 do corrente, idem de 677\$210 á Wilson, Sons & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em Agosto ultimo;

N. 2.707, de 21 do corrente, idem de 15:825\$567, a diversos, idem, idem, nos mezes de junho e julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.278, de 19 do corrente, pagamento de 120\$ á Suprintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, da remoção do lixo da Escola Nacional do Bellas Artes, durante o 1º e 2º trimestre do corrente anno.

N. 2.297, de 22 do corrente, idem de 14:250\$ á J. Cordeiro da Graça, de obras realizadas no edificio da Escola Polytechnica.

N. 2.290, de 21 do corrente, idem de 350\$ á Salvador Podemonte, de trabalho feito para o Archivo Publico Nacional.

N. 2.298, de 22 do corrente, idem de 73\$ á Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, nos mezes de agosto e setembro ultimos.

N. 2.296, da mesma data, idem de 232\$198, de despesas miudas da Casa de Detenção, no mez de setembro ultimo.

N. 2.284, de 21 do corrente, idem de 2:970\$580, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, nos mezes de junho a agosto do corrente anno;

N. 2.306, de 23 do corrente, idem de 927\$600, a diversos, de fornecimentos ao extornado do Gymnasio Nacional, no mez de setembro ultimo;

N. 2.279, de 19 do corrente, idem de 15:718\$518, das folhas de pagamento do pessoal de nomeação do director do Hospicio Nacional de Alienados, relativos aos mezes de julho a setembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 132, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 4 do corrente, credito de 583\$350, áquelle delegacia, para restituição de impostos descontados dos vencimentos do alferes do 2º batalhão de infantaria Candido Thomé Rodrigues.

Requerimento do 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul Adalberto Cortes, pagamento de 500\$, de ajuda de custo.

Exercicios findos:

Requerimento de Landim e Ferreira, pagamento de 130\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no anno de 1897.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.336, de 21 de outubro, credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso para pagamento do soldo que compete ao 1º tenente reformado, capitão-tenente honorario Raymundo José de Souza Lobo, da 1 de maio ao fim do corrente anno.

N. 1.348, de 22 do corrente, pagamento de 3:556\$205 ao capitão de fragata Dr. José Maria da Fonseca Neves, pela impressão de 1.000 exemplares do Curso de Balística e Artilharia.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Subsídios dos Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, pretores e juizo seccional, aposentados de todos os ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, Estatística Commercial, reformados de bombeiros e da brigada policial, Corte de Appellação e Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de outubro de 1901 (quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.....	757.29	18.7	12.19	76.1	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.....	757.40	17.2	12.06	82.5	WSW	2	Bom	Nev. tenue baixo	KC.C	7	—	—	—	—	
	9 a.....	758.06	20.5	12.15	67.9	NE	2	Bom	Nev. tenue baixo	KC.KN	6	—	—	—	—	
	1/2 d.....	757.05	22.3	10.60	53.3	SSE	4	Bom	Nev. tenue baixo	CK.KC.K	6	—	—	—	—	
	3 p.....	755.21	22.2	10.66	53.6	S	6	Muito bom	Nev. tenue baixo	SK.K	1	—	—	—	—	
	6 p.....	755.73	20.3	10.91	61.5	S	6	Muito bom	—	CK	2	—	—	—	—	
	9 p.....	756.63	19.8	11.79	68.4	SSW	3	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	22.5	23.8	17.1	—	9.05
	1/2 n.....	756.47	19.3	11.67	70.1	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a	759.50	29.8	20.58	66.0	ENE	4	Bom	Nev. tenue	..	4	—	30.4	25.4	—	—
Aracaju....	9 32 a	761.50	27.3	20.14	74.5	ENE	5	Bom	Nev. tenue alto	..	4	—	27.6	24.5	—	—
Florianopolis	8 46 a	763.30	18.5	12.01	76.0	NE	3	Incerto	—	..	7	—	22.5	20.5	—	—
Rio Grande..	8 32 a	759.63	19.0	12.31	75.4	E	5	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	21.6	17.2	—	—

Occurencias

A's 6^h p. houve, na Capital, nevoeiro tenue baixo ao N.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 08' 42" NW

Força horizontal (26)=02.250 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A O M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VIZINHA
Belém.....	Meio encoberto	Claro	—	ESE	Muito fraco	—	Encoberto
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	E	Regular	Tranquillo	?
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortalezã....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	N	Regular	—	Sombrio
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Limpo	Bom	—	N	Bafagem	Chão	Bom
Aracaju.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro	ESE	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Quasi encoberto	Claro	—	NE	Aragem	—	Bom
Paranaguã.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	WNW	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	—	NE	Muito fraco	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	E	Regular	Vagalhões	Encoberto
Itaquã.....	Encoberto	Máo	Chuva	SE	Aragem	—	Máo

OCCURENCIA

Em S. Luiz chuviscou durante o dia de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorológico — Dia 30 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.4	19.6	11.2	66	1.4	SW	0.6	C. CK			
4 h. m....	757.6	18.9	11.6	72	0.0	Nulla	0.9	CK. K. KN			
7 h. m....	757.9	19.0	11.7	72	0.0	Nulla	0.8	CK. KN ne.			
10 h. m....	758.2	21.2	10.4	55	1.0	ESE	0.5	CK.			
1 h. t....	756.6	20.3	9.3	53	6.7	SSE	0.4	C. K			
4 h. t....	755.3	22.2	9.0	52	10.0	S	0.1	C.			
7 h. t....	756.2	19.1	10.1	61	4.0	SSS	0.2	C. CK			
10 h. m....	757.2	19.3	10.5	63	0.0	Nulla	1.8	CK. KN			
Médios.....	757.18	19.95	10.48	61.8	2.9	—	0.6				

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde. 33°0; minimo 7 h. manhã. 17°3.—Ozone: 7 h. da manhã, 4; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 4^m/m, 2. Chuva cahida: ás 7 da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas. Horas de insolação (heliographo) 8 h. 41.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelo seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.
 Pelo *Concordia*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.
 Pelo *Bellaggio*, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.
 Pelo *Kalman Kiraly*, para Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas par o exterior até ás 10.

Amanhã:
 Pelo *Itaperuna*, para o Lazareto e portos do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.
 Pelo *Itatiaya*, para S. Pedro do Sul por Lazareto, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 1/2, ditas com o porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.
 Pelo *Montevideo*, para S. Vicente e Rotterdam, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.
 Pelo *Argentina*, para Bahia, Teneriffe e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 7, e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.
 — Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.
 — Convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de uma carta para Annunziata Abiliona, em Castellucio

Inferiore, Italia, e D. Elvira de Azevedo Alpoim, Ambulancia do Douro, Regua, Lobrigos, Portugal.
 — Emissão de vales para a Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã até as 2 da tarde.
 — Esta repartição fechar-se-ha amanhã a 1 hora da tarde.

Santa Casa da Misericórdia
 — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de outubro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	965	796	1.761
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	21	15	36
Falleceram.....	10	6	16
Existem.....	964	796	1.760

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 754 consultantes para os quacs se aviaram 1.307 receitas.
 Fizeram-se 36 extracções de dentes.
 — No dia 23:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	964	796	1.760
Entraram.....	21	16	37
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	959	797	1.756

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 304 consultantes, para os quacs se aviaram 314 receitas.
 Fizeram-se 11 obturações de dentes.
 — No dia 26:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	975	807	1.782
Entraram.....	20	12	32
Sahiram.....	16	17	33
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	971	802	1.773

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 523 consultantes, para os quacs se aviaram 636 receitas.
 Fizeram-se 16 obturações de dentes.
 — No dia 27:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	971	802	1.773
Entraram.....	21	19	43
Sahiram.....	10	4	14
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	982	815	1.797

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 356 consultantes, para os quacs se aviaram 438 receitas.
 Fizeram-se 31 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 29 de outubro 48 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	42
	48
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	16
	48
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	22
	48
Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	8
	48
Indigentes.....	12

MARCAS REGISTRADAS

N 3.230

A Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, com sede nesta Capital á rua D. Manoel n. 9, adoptou como distinctivo de seus productos — *Conservas*—a marca supra, que deve ser registrada na Junta Commercial. Consiste ella em um globo geographico com os seguintes dizeres — *Labor omnia vincit*—em torno delle — *Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias*— em letras brancas sobre fundo vermelho; em baixo, em letras amarellas sobre fundo da mesma cor — *Rio de Janeiro*. Em cima, em um oval, uma allegoria — e mar, com pedras de um lado e navios de outro. Ao lado direito, na parte superior — *uma sardinha* — e os seguintes dizeres — *Sardinhas* — em crême. Sobre fundo vermelho—Preparadas com toda a proficiencia — em tinta branca sobre fundo verde escuro; na parte inferior diversos dizeres e em baixo abrangendo todo o rotulo o nome e sede da companhia. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1901.—*José Joaquim Brandão dos Santos*, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 23 de outubro de 1901.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.230 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Pagou na primeira via 6\$000 de sello por estampilhas. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 30 de outubro de 1901.....	4.975:389\$630
Idem do dia 31:	
Em papel ...	168:247\$706
Em ouro ..	45:946\$460
	214:194\$166
	5.189:583\$796
Em igual periodo de 1900...	6.596:343\$678
RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL	
Renda arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1901.....	1.767:978\$328
Idem idem no dia 31.....	60:569\$508
	1.828:547\$836
Em igual periodo de 1900...	1.893:379\$430
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Renda do dia 31 de outubro de 1901.....	51:278\$709
Receita geral deste mez....	1.417:293\$508

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1901

Rendimento do mez de outubro de 1901.

	Ouro	Papel	Total
Importação :			
Direitos de importação para consumo..	920:198\$124	3.422:821\$105	
Expediente dos generos livres.....		72:123\$460	
Idem das Capatazias.....		23:655\$060	
Armazenagem.....		117:782\$160	
Taxa de estatistica.....		11:487\$877	4.567:468\$086
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharóes.....	8:075\$558		
Imposto da dóca.....	3:580\$734	31\$680	11:687\$972
Adicionaes.....		6:712\$768	6:712\$768
Interior :			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		216\$340	
Renda do Laboratorio Nacional.....		1:530\$000	
Imposto do sello.....		149\$055	
Idem sobre vencimentos.....		4:823\$856	6:724\$251
Taxas de consumo :			
Em notas :			
Sobre o sal.....		148:310\$700	
Em estampilhas :			
Sobre fumo.....	11:232\$100		
> bebidas.....	10:431\$160		
> phosphoros.....	1:008\$000		
> calçado.....	1:050\$100		
> velas.....	127\$500		
> perfumarias....	5:587\$600		
> especialidades pharmaceuticas.....	7:589\$100		
> vinagre.....	388\$000		
> conservas.....	11:245\$550		
> cartas de jogar..	2:161\$000		
> chapéos.....	4:158\$000		
> bengalas.....	386\$400		
> tecidos.....	92:763\$390		
		148:127\$900	296:438\$600
Renda extraordinaria :			
Montepio dos empregados.....		2:029\$183	
Renda eventual.....		55\$000	2:084\$183
Depositos			
Diversos.....	50\$000	21:601\$285	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos :			
Importação.....	20:570\$507		
Idem para a Santa Casa :			
Despacho marítimo....	10:172\$020	30:748\$527	
Idem para a Intendencia :			
Importação.....	7:700\$396		
Assistencia publica....	2:330\$745	10:031\$141	62:430\$953
Renda com applicação especial			
Para fundo de resgate :			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	5:030\$195		
Renda da typographia e do Boletim da Alfandega.....	165\$660		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	783\$030		
Marcação de animaes..	5\$000	5:983\$885	
Para fundo de garantia :			
Quota de 5 % ouro sobre os direitos de importação para consumo.....		230:049\$530	236:033\$415
Total.....	1.161:953\$946	4.027:626\$282	5.189:580\$228
Em ouro.....	1.161:953\$946		
Em papel.....	4.027:626\$282		
Total geral.....	5.189:580\$228		

Segunda secção, 31 de outubro de 1901.— O chefe interino, *J. G. da Costa Azevedo*.— O escripturario, *Sebastião Amancio Soledade*.

EDITAES E AVISOS

Corte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações commerciaes n. 2.184, appellante Francisco Silverio de Oliveira, appellados Ornsteins & Comp.; n. 2.361, appellante o Banco da Republica do Brazil, appellados A. de Azevedo & Irmao; n. 2.375, appellante Heitor Legru, appellado visconde de Guahy; n. 2.401, appellante R. J. Kinsmann Benjamin, appellado Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; n. 2.424, appellante Patricio dos Santos Braga, syndico da cessão de bons de Constantino José Gonçalves, appellado Francisco Borges Diniz, e civil n. 2.380, appellante a Fazenda Municipal, appellado o Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos terão logar na sessão da Camara Civil do dia 4 de novembro proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 31 de outubro de 1901. — O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas, até o dia 6 do corrente mez, para fornecimento de 51 cavallos do Rio da Prata, que tenham um metro e quarenta e oito centimetros de altura minima, tomada do solo ás cruces na vertical, até 7 annos de idade no maximo.

Os propo ien es deverão depositar na contaduria da brigada a quantia de 1:500\$ para garantia do seu contracto.

O mesmo conselho receberá propostas até o dia 10 para o fornecimento de 40 sellins para montaria de praças, devendo os interessados enviar o modelo de tal artigo.

Para garantia de seu contracto deverão depositar na contaduria da brigada a quantia de 200\$000.

Para mais informações deverão os mesmos dirigir-se á Assistencia do Material da Brigada.

Quartel na rua Evaristo da Veiga, em 1 de novembro de 1901.—Major *José Antunes de Souza Guimarães*, assistente do material.

Thesouro Federal

Concurso de 1ª entrancia para empregos de Fazenda

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados hoje, 1º do corrente, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Oscar Pires Salgado.

Sylvio de Oliveira.

Mario Gonçalves.

Moysés de Miranda.

Ricardo Leão Quartim de Moura.

Mario Guarana de Barros.

Theotônio Wenceslão da Silveira.

José Candido da Costa.

Paulo Moreira de Araripe Macedo.

Theophilo Ottoni de Campos Cabral.

Sala da commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 1 de novembro de 1901.

—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição, se faz publico que, tendo-se extraviado uma apolice geral, juro antigo 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$, sob n. 342, emitida em 1827, vae ser expedido novo titulo si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 26 de outubro de 1901.—O 1º escripturario, *Felippe Monteiro de Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O Inspector, de accordo com a Circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Análises julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

MASSA DE TOMATE, vinda de Napoles no vapor italiano *Città de Genova*, entrado em 22 de julho de 1901, consignada a N. Pontagna & Comp., em latas, com os seguintes dizeres: *Coserva Pomodoro—Alfredo d'Orsi & Comp.,—Napoli—Prodotti Agricoli del Mezzogiorno d'Italia*.

A analyse do referido producto revelou a presença de acido salicylico, que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1901.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

(2ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 7 de novembro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livros de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JMC: 1 caixa n. 1.698, contendo brim de linho e algodão em partes iguaes, lavrado, proprio para toalhas e semolhantos, posando liquido 87 kilos; vinda de Trieste no vapor italiano *Urano*, descarregada em 1 de dezembro de 1900.

Lote n. 2

LV: 1 quartola n. 395, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 173 kilos e liquido legal 139 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregada em 7 de dezembro de 1900.

Lote n. 3

CFB: 4 barricas ns. 39/42, contendo terra de infusorios, pesando liquido 422 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 17 de dezembro de 1900.

Lote n. 4

MTLC: 3 caixas ns. 304, 316 e 331, contendo leite condensado, pesando bruto nas latas 70 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 27 de dezembro de 1900.

Lote n. 5

JRW: 4 caixas ns. 27.546, 27.548, 27.549 e 27.540, contendo fio de arame de cobre coberto de algodão, para quaesquer usos, pesando bruto 803 kilos.

Idem: 1 dita n. 27.547, contendo 194 kilos de arame de cobre coberto de borracha; vindas de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregadas em 30 de dezembro de 1900.

Lote n. 6

MTLC: 1 caixa n. 91, contendo leite condensado, pesando bruto nas latas 24 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 31 de dezembro de 1900.

Lote n. 7

JMC: 1 fardo n. 13.610, contendo tapetes avelludados de pello curto, pesando bruto 49 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, descarregado em 10 de janeiro de 1901.

Lote n. 8

JMC: 1 fardo n. 13.611, contendo tapetes avelludados de pello curto, pesando bruto 42 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, descarregados em 14 de janeiro de 1901.

Lote n. 9

JMC: 1 fardo n. 13.612, contendo tapetes avelludados de pello curto, pesando bruto 48 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, descarregado em 14 de janeiro de 1901.

Lote n. 10

F: 1 barril n. 1.685, com 1.238 duzias de canivetes de cabo de madeira; vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Atlantique*; descarregado em 3 de janeiro de 1901.

Lote n. 11

PJ: 1 caixa n. 21, com 231 kilos de papel oleado de côr; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, descarregada em 9 de janeiro de 1901.

Lote n. 12

GP: 1 barril vasio n. 10; vindo de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregado em 7 de dezembro de 1900.

Sem marca: 1 barril vasio; vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregado em 19 de dezembro de 1900.

Teixeira Borges & Comp.: 2 barris de madeira, vasio; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

LR—STAL—SVLS: 1 barril, vasio; vindo de Cardiff no vapor inglez *Ashley*, descarregado em 23 de janeiro de 1901.

Lote n. 13

VC: 12 caixas ns. 1 a 12, contendo 680 kilos de conchas não classificadas, vindas de Trieste no vapor austriaco *Deak*, descarregadas em 22 de outubro de 1900 (deposidas no armazem n. 8.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem. Lavrado o termo de arromatação, entregará o arrematante ao escriptivo da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arromatação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que poderem caber dentro do limite da arromatação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1901.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Paiva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Valparaiso, entrado em 24 de outubro de 1901.—Manifesto n. 708.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
Idem: 1 sacco idem, roto.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1901.—Manifesto n. 702.

Armazem n. 8—SRR: 1 caixa n. 100, repregada.

Idem: 1 dita n. 103, idem.
AZW: 1 dita n. 100, idem.
JHLC: 2 ditas ns. 23 e 24, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.
FSC—AS: 2 ditas ns. 2.111 e 2.090, idem.

Idem: 1 dita n. 2.107, idem.

BCC—T: 1 dita n. 388, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1901.—Manifesto n. 710.

Armazem n. 1—LR—GC: 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem n. 6—JAF—HCH: 1 dita n. 100, idem.

Armazem das Amostras—WL: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova-York, entrado em 14 de outubro de 1901.—Manifesto n. 681.

Armazem n. 1—G—J—L: 1 caixa n. 52, avariada.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de outubro de 1901.—Manifesto n. 701.

Armazem n. 3—CCI: 1 caixa n. 417, repregada.

C—F—&—C: 1 dita n. 122, idem.

H: 1 dita n. 7.097, idem.

AFV: 1 gigo n. 1, idem.

BG—F: 1 caixa n. 371, idem.

CP: 1 dita n. 9, idem.

E—X: 1 dita n. 6.927, idem.

H: 1 dita n. 7.095, idem.

H: 1 dita n. 7.043, avariada.

MG: 1 dita n. 5.057, idem.

Idem: 1 dita n. 5.039, idem.

M & C—C: 1 dita n. 31, repregada.

QNC: 1 gigo n. 6, idem.

MMM: 1 caixa n. 10.798, avariada.

Vapor inglez *Corby Castle*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 695.

P. do Rosario—WT: 1 barril n. 55, com falta.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 703.

Armazem n. 15 — JRW: 1 caixa n. 44, repregada.

JASC: 1 dita n. 637, idem.

LC: 1 dita n. 351, idem.

MC: 1 dita n. 238, idem.

Idem: 1 dita n. 235, idem.

P—2.765—H: 2 ditas ns. 20 e 21, idem.

SP: 1 dita n. 134, idem.

TJC: 1 dita n. 174, idem.

VE: 4 ditas ns. 1 a 4, idem.

BCC—EH: 2 ditas ns. 42.106 e 62.103, idem.

BF: 1 dita n. 5.360, idem.

CRC: 1 dita n. 2, idem.

C. Caminha: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem.

X: 2 ditas ns. 3.028 e 3.027, idem.

JLCC: 2 caixas ns. 1.051 e 1.067, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.915 e 3.917, idem.

Idem: 1 fardo n. 988 A, roto.

Idem: 2 caixas ns. 3.918 e 3.916, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.057 e 1.068, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de setembro de 1901.—Manifesto n. 691.

Armazem n. 16—A. V.: 1 caixa n. 14.404, repregada e avariada.

R—45: 1 barrica n. 2.535, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.551, idem.

FC: 1 caixa n. 2.134, idem.

K: 1 dita n. 10, idem.

30—Maia: 1 dita n. 409, repregada e avariada.

SAC—R: 1 dita n. 3.743, repregada.

RD—ARTC: 1 dita n. 2.413, idem.

JASC—497: 1 dita n. 9.927, idem.

100—C—B: 1 dita n. 4.615, idem.

Idem: 1 dita n. 4.416, idem.

MWC: 1 dita n. 8.594, idem.

FSC—K: 1 dita n. 922 1/1, repregada e avariada.

JRC—R: 1 dita n. 9.087, repregada

KFC: 1 encapado n. 3.663, repregado e avariado.

SPC: 1 caixa n. 4.662, idem idem.

FK: 1 dita n. 50, avariada.

JSC: 1 dita n. 2.695, idem.

AAA: 1 dita n. 9.200, idem.

K—45: 1 barrica n. 2.531, repregada.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéas, entrado em 23 de outubro de 1901.—Manifesto n. 707.

Armazem n. 11. —JRS: 1 caixa n. 692, repregada e avariada.

FLC: 1 caixa n. 37, idem idem.

B—B: 1 dita n. 136, idem idem.

Passos: 1 dita n. 508, idem idem.

ED: 1 dita n. 1.409, idem idem.

LM: 1 dita n. 142, idem idem.

LS: 1 dita n. 4.919, idem idem.

TC: 1 dita n. 2.946, idem idem.

MC—CC: 1 dita n. 1.544, idem idem.

D: 1 dita n. 20.010, idem idem.

Armazem da Estiva — CMC: 2 ditas ns. 17 e 32, idem idem.

ACL: 1 dita n. 1, idem idem.

CVH: 1 dita n. 438, idem idem.

Idem: 1 dita n. 435, idem idem.

Idem: 1 dita n. 439, idem idem.

HMC: 1 dita n. 1, idem idem.

Armazem n. 11: CMF: 1 dita n. 4.005 idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.003, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.008, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.006, idem idem.

CPC: 1 dita n. 6.068, idem idem.

H—SVP: 1 dita n. 1.259, idem idem.

ED: 1 dita n. 1.411, idem idem.

Armazem da Estiva: ASD: 1 barrica n. 617, repregada.

Armazem n. 11—21—WW: 1 caixa n. 10.838, idem.

AC: 1 dita n. 3.600, idem.

AG: 1 dita n. 748, idem.

Armazem da Estiva—Ai: 1 dita n. 6, avariada.

CBC: 1 dita n. 1, idem.

CVH: 1 caixa n. 437, repregada avariada.

C—M—C: 2 ditas ns. 10 e 49 idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 14, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 28 e 40, idem idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem idem.

AAS: 1 dita n. 1.026, idem idem.

ORI: 1 dita n. 4, idem idem.

Armazem n. 11—AC: 1 dita n. 4.602, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.604, idem idem.

PF: 1 sacco n. 562, roto.

MM—P: 1 caixa n. 112, repregada.

N—SVP: 1 dita n. 1.253, idem.

FLC: 1 dita n. 741, idem.

SAD: 1 dita n. 110, idem.

CSC—R: 1 dita n. 299, idem.

LM: 1 mala n. 16, idem.

Armazem da Estiva.—Sem marca: 1 caixa sem numero, idem.

A—SA—C: 2 ditas ns. 1.423 e 1.435, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.417 e 1.441, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.429 e 1.409, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.419 e 1.439, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.442 e 1.424, idem.

Idem: 1 dita n. 1.416, idem.

CT: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

K: 6 caixas sem numero, idem.

L: 1 dita idem, idem.

CDC: 1 dita n. 91, idem.

Idem: 1 dita n. 92, idem.

Idem: 1 dita n. 87, idem.

Idem: 1 dita n. 89, idem.

JRS: 1 dita n. 6.922, idem.

CPC: 1 dita n. 7.259, idem.

MGC: 1 dita n. 884, idem.

DFC: 1 dita n. 660, idem.

LM: 1 dita n. 140, idem.

GMRC: 1 dita n. 11.011, idem.

R: 1 dita n. 9.217, idem.

DVF: 1 dita n. 1.004, idem.

AS: 1 dita n. 275, idem.

FC: 1 dita n. 665, idem.

AAS: 1 dita n. 1.224, idem.

OKI: 1 dita n. 5, idem.

C—M—C: 2 caixas n. 16 e 97, idem.

Idem: 2 ditas n. 43 e 46, idem.

Idem: 1 caixa n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 474, idem.

Idem: 1 dita n. 473, idem.

IWF: 1 dita n. 3.125, repregada avariada.

FC: 1 dita n. 10, repregada.

CSC: 1 dita n. 1.021, idem.

M—SVP: 1 dita n. 256, idem.

CSC: 1 dita n. 1.021, idem.

MMC: 1 dita n. 1.554, idem.

AF: 1 dita n. 5.380, idem.

Armazem n. 11—AL: 1 caixa n. 9.633, repregada e avariada.

OABC: 1 dita n. 201, repregada.

IEB: 1 dita n. 2.005, idem.

HHPD: 1 dita n. 110, idem.

Idem: 1 dita n. 111, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 1.691, repregada.

FC: 1 dita n. 453, repregada e avariada.

JRS: 1 dita n. 6.924, idem idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 22 de outubro de 1901.—Manifesto n. 703.

Trapiche Freitas—GGC: 8 saccos sem numero, com falta.

SAC: 5 ditos idem, idem.

MFC: 6 caixas idem, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 14 de outubro de 1901.—Manifesto n. 681.

Trapiche Carvalhaes — MSC: 300 caixas sem numero, moldadas.

Idem: 40 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

B—M—C: 500 ditas idem, idem.

Idem: 70 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

HSC: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

PIC: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1901.—Polo inspector, Miguel Fernandes Barros, servindo de ajudante.

Dia 29

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 22 de outubro de 1901.—Manifesto n. 703.

Armazem n. 15 — PS: 1 caixa n. 675, repregada.

GS: 1 dita n. 2.117, idem.
 GCC: 1 dita n. 11.432, idem.
 GSC: 1 dita n. 392, idem.
 GM: 1 dita n. 6.022, idem.
 HSC: 1 dita n. 108, idem.
 Idem: 1 dita n. 331, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.318, idem.
 Idem: 2 ditas n. 506, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 507, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.550, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.860, idem.
 JMC: 1 dita n. 1901, idem.
 JCGS: 1 dita n. 1.657, repregada e avariada.
 Araujo Freitas: 1 dita n. 62.172, repregada.
 XG: 1 dita n. 3.026, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.019, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.043, idem.
 CTLT: 1 fardo n. 227, roto.
 CC: 2 caixas ns. 1 e 4.037, repregadas.
 FC: 5 caixas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 FCC: 4 ditas idem, idem.
 F: 1 dita n. 627, idem.
 JR: 1 dita n. 6.721, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.728, idem.
 JRC-CC: 1 dita n. 34.303, idem.
 SDC: 1 dita n. 1.652, idem.
 SAC: 1 dita n. 1.653, idem.
 SP: 1 dita n. 649, idem.
 Silyas: 1 dita n. 1.361, idem.
 TJ: 1 dita n. 573, idem.
 Idem: 1 dita n. 992, idem.
 WHP: 1 dita n. 626, idem.
 WP: 1 dita n. 692, idem.
 WF-C: 5 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordé s, entrado em 23 de outubro de 1901. Manifesto n. 707.
 Armazem n. 11—SCC: 1 oncapado n. 13, roto.
 LC: 1 dito n. 9, idem.
 Armazem da Estiva — CMC: 1 caixa n. 53.583, repregada e avariada.
 JRC: 1 dita n. 881, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 887, idem idem.
 FyA: 1 dita n. 93, idem idem.
 LSS: 1 dita n. 716, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 703, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 878, idem idem.
 Sem marca: 10 garrações sem numeros, quebrados.
 RA—FF: 1 caixa n. 33, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 96, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 73, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 884, idem idem.
 Armazem n. 11—MR: 1 dita n. 4.915, repregada.
 RMPC: 1 dita n. 10.901, idem.
 PSC: 1 dita n. 10.837, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.838, idem.
 MVC: 1 dita n. 644, idem.
 FBR: 1 dita n. 439, idem.
 ES: 1 dita n. 2.334, idem.
 LSS: 1 dita n. 717, idem.
 JRC: 1 dita n. 868, idem.
 TBC: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor Ingloz *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1901. —Manifesto n. 710.
 Armazem n. 1—APC: 1 barrica n. 24, repregada.
 TBC: 1 caixa n. 25, idem.
 T: 6 ditas sem numero, idem.
 Cêros —HCH: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, repregadas.
 Vapor Ingloz *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1901. —Manifesto n. 711.
 Armazem n. 9—C&C—B: 1 caixa n. 51, repregada.
 M—G: 1 dita n. 5.091 e 5.088, idem.
 Idem: 1 dita ns. 5.099 a 5.089, idem.

Idem: 1 dita n. 5.084, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, repregada.
 MFC: 1 dita n. 2.106, idem.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1901.—Manifesto n. 691.
 Armazem n. 16—AX: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor Ingloz *Strobo*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de outubro de 1901.—Manifesto n. 701.
 Armazem n. 3—CCI: 1 caixa n. 416, repregada.
 E—X: 1 dita n. 7.181, idem.
 JPS: 1 barril n. 701, vasando.
 RL: 3 caixas sem numero, repregadas.
 R: 1 dita n. 7.031, idem.
 Vapor belga *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de outubro de 1901.—Manifesto n. 711.
 Trapiche Dias da Cruz—HKC: 20 caixas sem numero, repregada.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 JJGC: 6 ditas idem, idem.
 AFB: 1 dita idem, idem.
 LB: 1 dita idem, idem.
 GHI: 1 dita idem, idem.
 SCC: 2 ditas, idem idem.
 B—M: 1 dita idem, idem.
 Trapiche da Saude—Macedo—W: 50 ditas idem, com falta.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 Idem—Delicioso: 10 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 10 ditas idem, idem.
 Idem—W: 20 ditas idem, idem.
 Idem: 20 ditas idem, idem.
 Idem: 20 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Vapor Ingloz *Strobo*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de outubro de 1901.—Manifesto n. 701.
 Trapiche da Saude—GC—1.921: 2 barricas sem numero, com falta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1901.—Pel' Inspector, M. P. Barros servindo de ajudante.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

PINTURA DO EDIFICIO

Tendo sido annullada a concorrência recentemente havida para a pintura do edificio desta repartição, esta administração recebe novas propostas, fechadas e estampilhadas, até o dia 5 de novembro, ao meio-dia, ocasião em que serão abertas.

As condições exigidas, e das quaes não se devem afastar os concorrentes, são as seguintes:

Raspagem radical das paredes externas do edificio e da área central até a claraboia; aparelho das referidas paredes, de forma a receberem as pinturas, que serão a óleo, lisas, com quatro mãos de tinta das cores indicadas, havendo apenas fingimentos na área até a altura do 1º andar; os vãos, janellas e portas levarão tres mãos, sendo as portas com fingimentos de bronze; lavagem completa da cantaria e marmores, á escova de arame e preparação chimica, devendo a limpeza estender-se aos vidros da claraboia; prateamento de todas as gradas, quer das sacadas, quer da área, depois de aparelhadas para esse fim.

Os proponentes devem depositar uma caução de 500\$ para garantia da assignatura de seus contractos e, uma vez preferidos, terão de dar fiador para execução da obra, que será feita em andaimos volantes ou escadas, dentro do prazo de 45 dias e com material de primeira qualidade.

Administração dos Correios do Districto Federal, 30 de outubro de 1901.—O administrador interino, Luiz M. de Serqueira Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA DA ESTAÇÃO DR. FRONTIN AO TRAFEGO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 4 do novembro proximo futuro, será aberta ao trafego de mercadorias a estação Dr. Frontin.

Escriptorio do trafego, 30 do outubro de 1901.—*Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de *Gavino & Coelho* para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatório da commissão de syndicancia da cessão de bens pelos mesmos impetrada, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedroira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevo, processam-se os autos de cessão de bens impetrada por *Gavino & Coelho*, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Pro-dente da Camara Commercial, *Dizen Gavino & Coelho*, negociantes que foram nesta Capital, que não podem continuar o seu negocio devido, a atrasos nos recebimentos, fizeram um accordo extra-judicial com seus credores, que foi homologado pelo juizo do Exm. Sr. Dr. Aaulfo. Começaram, em consequencia, os supplicantes a fazer os pagamentos á proporção que iam liquidando o seu activo, chegando a embolsar os seus credores em mais de 40:000,000 de réis ou sejam 20 % de seu passivo; mas, devido a ter-se agravado em progressão crescente e assustadora a tremenda crise commercial em que todos lutam, foram cessando os recebimentos a ponto de se tornarem de uma certa epocha para cá, completamente nenhuns. Os supplicantes tomam em grande monta o seu nome, tom plena e certa consciencia do que não procedido até a presente data com a mais completa lizura e honestidade; a sua boa fé é manifesta e evidente, pois não seria justo que depois de esforços inauditos para acautellarem os interesses de seus credores, fossem privados dos favores que a lei concede aos devedores infelizes, honestos e de boa fé; e tanto mais quanto uma liquidação criteriosa trará o pagamento integral do que foi concordado. Essa liquidação demanda de tempo, couza que falha aos supplicantes, devido ás exigencias naturaes, de alguns credores menos pacientes. Nestes termos, os supplicantes requerem ao meritissimo juiz a quem for a presente distribuida, a immissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, para que por elles se paguem, e os desonorem de toda a responsabilidade, procedendo se nos ulteriores termos de direito. Os documentos em anexo, provam acharem-se os supplicantes em condições de merecerem esse favor e são os seguintes: a) conhecimento do imposto; b) certidão do registro de sua firma; c) certidão negativa do protesto de letras; d) balanço do activo e passivo; e) relação individualizada do activo; f) titulos de propriedade; g) relação nominal dos credores, com o domicilio de cada um delles e o importe de cada credito. Acompanham os seus livros commerciaes para os fins de direito. PP. a distribuição desta a um dos meritissimos juizes dessa Egreja C.mara. Do deferimento E.R. J. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1901. *Gavino & Coelho* (Estava legalmente sellada). Des-

pacho: Dr. B. Pedreira. Rio, 22 de outubro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 22 de outubro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real em 23 de outubro de 1901.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Autoada esta petição com os documentos que a acompanharam, foram á conclusão, sendo nomeados membros da comissão de syndicança: José da Rocha Ferraz Junior e Dias Pereira e Almeida, que assignaram o respectivo termo. Feitas por estes as diligencias legais, ora por parte dos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial. Os abaixo assignados membros da Comissão de Syndicança de Gavino & Coelho, no desempenho de seu mandato, requerem a V. Ex. que se digno designar dia e horar afim de se effectuar a reunião dos seus credores, afim de assistirem á leitura do relatório e demais fins de direito, expedindo-se editaes com as formalidades legais e fazendo-se as communicações de direito, na forma do art. 135 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. E. R. M. do deferimento. Rio de Janeiro 25 de outubro de 1901.—José da Rocha Ferraz Junior. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim Rio, 29 de outubro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores de Gavino & Coelho para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório da comissão de syndicança da cessão de bens pelos mesmos impetrada, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, sobre a cessão de bens impetrada. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

De convocação dos credores de Costa Soveral & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no dia 16 de novembro proximo, ás 2 horas, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreevo, processam-se os autos de fallencia de Costa Soveral & Comp., da qual é unico socio solidario José da Costa Soveral, cujos autos foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da meritissima Camara Commercial. José da Costa Soveral, unico socio solidario da firma commercial de Costa Soveral & Comp., estabelecida á rua de São Pedro n. 33 e devidamente inscripta no registro de commercio, tendo obrigações vencidas, que não pôde pagar de prompto, devido á escassez das vendas e insignificancias dos recebimentos, não querendo prejudicar aos seus credores demorando a solução de um estado que lhe parece não tender a melhorar, o que obriga o supplicante a vir perante V. Ex. declarar sua fallencia, afim de que jámais seja esta tida em conta de culposa ou fraudulenta. Requer portanto o supplicante a V. Ex. que se

digne designar um dos illustrados juizes da MM. Camara a que com tanto elevação preside, afim de tomar conhecimento desta e proseguir-se nos termos de direito, para cujo fim junta o supplicante os documentos necessarios e promete trazer a juizo, seus livros no prazo legal. Nestes termos E. deforimento. Capital Federal, 1 de junho de 1901.— José da Costa Soveral. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio 1 de junho de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A., tome-se por termo a confissão. Rio, 3 de junho de 1901. B. Pedreira. Distribuição: D. a Côrte Real, em 3 de junho de 1901. O distribuidor, J. Conceição. Correndo os autos os seus precisos termos foram pelos syndicos nomeados Affonso Pinto e Dr. João Francisco de Arrada Falcão, com assistencia do Dr. curador geral das massas fallidas feitas as diligencias legais, e ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. O curador das massas fallidas, na fallencia de Costa Soveral & Comp., requer a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores, por editaes e cartas aos conhecidos pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deforimento. E. R. M. Rio, 26 de outubro de 1901.—Luiz T. de Barros Junior. Despacho: Sim. Rio, 26 de outubro de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de Costa Soveral & Comp., de cuja firma é unico socio solidario José da Costa Soveral, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo no dia 16 de novembro, ás 2 horas, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador, por telegramma, cuja minuta athonca e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja de poder á massa; sendo que, para a concordata, é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 31 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o reo Joaquim Ferreira, tem de ser processado como incurso no artigo 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revo-

lia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 31 de outubro de 1901. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão interino, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juiz recebida uma denuncia pela qual o accusado Matheus Vieira Gomes tem de ser processado como incurso no art. 306 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 31 de outubro de 1901.—Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Bernardino Pereira Leite tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, em 31 de setembro de 1901. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão interino, o subscrevi.— Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Otto Caetano de Castro tom de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime,

e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Oitava pretoria, 31 de outubro de 1901. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão interino, o subscrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 13/16	11 49/64
» Pariz.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$936	1\$000
» Italia.....		\$752
» Portugal.....		337
» Nova York....		4\$201
Soberanos.....	20\$900	
Vales de ouro nacional por 1\$000.....	2\$313	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	660\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas...	780\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	796\$900
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	784\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	78 \$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	915\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	135\$000

Bancos

Banco Credito Rural Internacio- nal.....	7\$000
Dito da Republica do Brazil.....	30\$500

Companhia

Comp. Jardim Botânico.....	135\$000
----------------------------	----------

Debentures

Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª serie	38\$000
Ditos Jardim Botânico.....	187\$500

Vendas por alvará

100 acções do Banco da Praça, 40 %.....	\$010
25 ditas da Comp. Alto-Mearim	\$120
25 apolices municipaes de S. José de Além Parahyba.....	51\$500
50 acções da Comp. Melhoramen- tos de Imbotiba.....	3\$000
8 ditas da The Leopoldina Rail- way.....	105\$900

Capital Federal, 31 de outubro de 1901.
J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, em dia do mez de novembro proximo, os seguintes titulos :

50 acções do Banco Commercial, 50 ditas com 40 % do Banco do Commercio, 300 ditas do Banco da Republica, 2.000 ditas da Companhia Oeste de Minas, com 37 1/2 % ; 55 ditas da Companhia de Seguros Commercial dos Varegistas.

Secretaria da Camara Syndical, em 29 de outubro de 1901.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Edital

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Saldanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901.—*José Claudio da Silva, syndico.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 31 de outubro de 1901, ás 2 horas e 55 minutos :

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de descontos no mercado, 3 1/4 %.
Choques s/ Pariz, 25.10 %.
Consolidados ingleses, 92 %.
Apolices de 1879, 67 %.
Ditas externas de 1888, 68 %.
Ditas idem de 1889, 64 %.
Ditas idem de 1895, 78 %.
Funding Loan, 91 %.
Oeste de Minas, 79 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 8\$900 por 10 kilos.
Dito idem idem idem da Parahyba, 8\$400 idem.
Dito idem regular de Mossoró, 8\$300 idem.
Café typo n. 2, 6\$468 idem.
Dito idem ns. 4, 5 e 6, 5\$855 idem.
Dito idem ns. 5 e 6, 5\$719 idem.
Dito idem n. 5, 5\$719 idem.
Dito idem n. 6, 5\$583 a 5\$651 idem.
Dito idem n. 7, 5\$311 idem.
Dito idem n. 8, 5\$038 idem.
Dito idem n. 9, 4\$766 a 4\$834, idem.

Fretes e engajamentos de 26 a 31 de outubro de 1901

Para Antuerpia, opções, 35 sch e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Muinz*, 500.
Para Londres, 25 sch e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Clyde*, 1.250.
Para Buenos-Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Clyde*, 475.
Para Montevideo, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Clyde*, 125.
Para Buenos-Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Chile*, 1.783.
Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Piemonte*, 5.250.
Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Aquitaine*, 15.
Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Provence*, 3.000.
Para Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor *Ville San Nicolas*, 500.
Para Talcahuano, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Orelana*, 50.
Para Punta Arenas, 60 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Orelana*, 50.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1901.—*João Baptista Delduque, presidente.*

PATENTES DE INVENÇÃO

2.990 ter.— *Memorial descriptivo acompa-
nhando um pedido de certidão de melho-
ramentos introduzidos por Carl J. Kielberg
na sua invenção privilegiada pela patente
n. 2.990 e 2.990 bis*

Pelas descripções dos memoriaes da patente n. 2.990 e da Certidão de Melhoramentos sob n. 2.990 bis, os methodos ou systemas de fabricar tubos ou manilhas de cimento ficarão conhecidos, tendo como caracteristico commum, em fazer gyrar um corpo provido, principalmente, de projecções, em forma de parafusos, em um molde fixo ou estacionario, molde receptor da argamassa de cimento, pelo qual o dito corpo, por si mesmo, penetrando-o, através da argamassa comprime e forma o tubo ou cano.

O presente melhoramento refere-se á modificação dos methodos acima referidos e dos apparatus que servem para pôr em pratica os ditos methodos.

A modificação consiste no emprego de um molde ou forma rotativa, em lugar de estacionaria, tendo o cuidado de se dar o movimento rotativo, de modo conveniente, á peça-base na qual se assenta o molde, ao mesmo tempo que o corpo provido de projecções em forma de parafuso é impedido de gyrar por meio de uma engrenagem, apropriada para esse fim, impedindo ainda o movimento vertical.

Preparado o aparelho, introduzida argamassa de cimento no molde e fazendo o mesmo com a sua peça-base gyrar, obter-se-ha o mesmo resultado especificado no relatório da patente n. 2.990.

Vê-se, facilmente, que a argamassa introduzida dentro do molde tem maior superficie de contacto com o molde e sua base do que com o corpo que penetra o dito molde, sendo o raio de contacto com o molde tambem maior, o mesmo gyrará com a rotação do molde.

O movimento relativo das partes será o mesmo como quando o molde e com elle a argamassa estava estacionaria, recebendo o corpo com projecções em forma de parafuso a rotação; o ultimo será levantado devido á pressão da argamassa contra as projecções, e em consequencia da contra-pressão a argamassa será comprimida e o tubo ou manilha formado.

O presente methodo não se limita sómente á producção ou fabrico de canos ou tubos cylindricos de cimento, mas pôde tambem ser applicado á fabricação de corpos ôcos de qualquer outra forma externa, providos de uma ou mais cavidades cylindricas.

Tendo descripto especial e precisamente a natureza da minha invenção e a maneira pela qual a mesma pôde ser posta em pratica, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicações

1ª, no methodo e systema mencionados no relatório da patente n. 2.990, para—Um methodo aperfeiçoado e aparelho para o fabrico de tubos de cimento—aperfeiçoado pelo privilegio de melhoramento sob n. 2.990, bis: a modificação que o corpo provido de projecções em forma de parafusos, em lugar de receber movimento rotativo, é impedido de gyrar, enquanto o molde com a sua base gira para produzir os corpos ôcos, especialmente, tubos cylindricos, por meio de argamassa introduzida no dito corpo rotativo e levantando-o devido ás projecções, em forma de parafuso, do dito corpo;

2ª, no aparelho mencionado na patente n. 2.990, a modificação que o tambor é levado ou governado de tal modo que levanta-se por si mesmo sem gyrar, enquanto a peça-base com o molde pôde gyrar;

3º, no aparelho mencionado no relatório da patente n. 2.990, a modificação em que o corpo com projeções em forma de parafuso pôde elevar-se por si mesmo, porém, não gyar, enquanto que a peça base juntamente com o molde e o centro ou cpração (core) pôde gyar.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1901.—Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 3.413 — *Memorial descriptivo accompanyando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para: «Novo enxergão elastico.» Invenção de Theophile Tissier, residente em Mc.ievado*

Refere-se a invenção a um enxergão elastico para cama, caracterizado pelo seu systema de construcção por cujo meio se consegue um enxergão mais hygienico, mais leve, mais facil de limpar, mais elastico e mais barato que os de outro qualquer systema conhecido.

No desenho annexo: a fig. 1 é uma vista em perspectiva de um elemento ou secção do enxergão; a fig. 2 é uma vista em elevação em secção longitudinal e a fig. 3 uma vista em plano mostrando duas secções ou elementos reunidos; as outras figuras são vistas de detalhes em escala maior.

O enxergão completo o pa, como os demais systemas, tem a a superficie da cama e descansa igualmente sobre duas ou mais travessas *a*, de modo que sua adaptação a qualquer cama não necessita alteração alguma na mesma e é facilitada pelo facto de ser o mesmo enxergão constituído por secções leves *B*, ou elementos, fig. 1, tendo cada um seu logar bem definido por meio de espigas *b* que penetram em furos da taboa *c* servindo de suporte ao conjunto.

Esta taboa tem as extremidades *d* e *d'* recortadas em forma de pente, levando aparafusada, cada dente, uma peça recurvada, e que, segundo o caso poderá ser de madeira recurvada a vapor ou a fogo, ou ser de aço flexivel. Essas peças *e* estão aparafusadas, em *f*, aos listões *g*, *g'*, como se vê fig. 1, os quaes correm de uma extremidade á outra do enxergão deixando entre si espaços abertos, de modo que a flexão de cada um seja independente da do seu vizinho. A ligação das extremidades dos listões *g* com suas respectivas peças recurvadas *e* se arremata por meio de um pequeno listão flexivel transversal *m* ligando entre si, de um modo flexivel, os diversos listões *g*, *g'* de uma secção ou elemento *B*.

Para ajudar cada listão *g* a aguentar o peso que carrega, molas helicoidaes *h* (figs. 1, 2 e 5) se collocam entre os listões *g* e a taboa *c*. Estas molas são amoviveis e mantidas nos seus respectivos logares por tornos de madeira *i*.

Quando não se quer sobrepôr os listões *g* ás peças curvas *e* para unilas a essas peças, pôde-se empregar para esse fim uma luva metalleica *n*, como indicado fig. 4; neste caso o listão transversal *m* é substituído por uma cordinha metalleica *J*, fig. 6, que atravesa os listões perpendicularmente, sendo a distancia entre os listões *g* regulada por tubos de madeira *l*. As extremidades da cordinha estão dobradas e accomodadas em furos *o*, praticados nos listões extremos de cada secção, nos quaes estão seguras por meio de cunhas *p*. Pôde ainda empregar-se para ligar os diversos listões de uma secção, fihos de aço ou outro qualquer meio fixado em cada listão e que permite uma certa flexão transversal.

As molas helicoidaes *h* podem tambem ser substituídas por qualquer outro systema de mola conveniente, como por exemplo, uma mola *h'* feita de tubo de aço recurvada, como indicado na fig.

As peças curvas *e* que no exemplo apresentado formam peças separadas podem ser

fornecidas pelas extremidades dos listões *g* que se recurvam para esse fim.

A linha pontuada da fig. 2 que representa como se effecta a flexão de baixo da carga applicada em *A*, por exemplo, patenteia a grande elasticidade que existe nas diferentes partes do systema, isto é, a suavidade do enxergão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um enxergão formado pela justa posição de elementos semelhantes, como *B*, fig. 1, em numero sufficiente para abrangerem a largura da cama, desceingando sobre travessas communs, que podem ser as da propria cama, em logares deformados por meio de tornos, como *b*,—que se alojam em furos praticados nas taboas de base *c* dos respectivos elementos—ou por qualquer outro meio conveniente;

2º, os elementos de reivindicção n. 1 constituídos cada um pela combinação de: uma taboa de base, tendo as extremidades recortadas em forma de pente: peças curvas como *c*, fixadas aos dentes das taboas; listões *g* flexiveis longitudinaes paralelos, fixados ás peças curvas *e*; molas *h* collocadas entre os listões e a taboa de base *e*; meios de ligação flexivel entre os listões de cada elemento, taes como: listões *m*, cordinha metalleica *J* combinada com tubos *l*, fita metalleica, etc.;

3º, a combinação das molas, como *h*, com tornos, como *b*, fixadas nas taboas de base, como *c*, e nos listões, para manter as molas em posição;

4º, as peças curvas, como *c*, formadas por peças independentes ou pelas extremidades recurvadas dos respectivos listões.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1901.—Como procuradores, *Jules Gérald, Leclerc & Comp.*

N. 3.414—*Memorial descriptivo accompanyando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para aparelho para producção de gaz acetyleno para illuminação, denominado «Gazogeneo Economico.» Invenção de Gallarossa Antonio e Gallarossa Gioachino, domiciliados em Verona, Italia*

Refere-se a invenção a um aparelho para producção de gaz acetyleno, destinado á illuminação, representado no desenho annexo em elevação e em secção axial.

O opparelho é constituído por um gazometro *A* em cuja campana *1* é formado um gazogeneo fazendo corpo com a mesma campana. O gazometro consta de uma cuba *2* guiada pelas columnas *3* supportadas em alvados *3'* da cuba *2*.

O gazogeneo *B* é formado por uma camara *4*, fixada á abobada da campana *1* por meio da parede exterior *5* de um reservatorio annular *6* formado em redor e na parte superior da parede *7* da dita camara. Este reservatorio *6* recebe agua que serve de junta hydraulica á tampa amovivel, da camara *4*, que consta de uma campanula *8* descencando pela sua bocca *9*, no fundo *10* do reservatorio annular *6* e do cuja abobada *11* se projecta um cano *12*, em forma de syphão, terminando em um pequeno reservatorio annular *13* que penetra na campana *1*, é fixado na abobadada mesma e se acha formado em redor de um tubo *14* aberto nas suas extremidades. No reservatorio *13* se deita agua para formar alli junta hydraulica na extremidade livre do cano *12*. O tubo *14* põe em communicação o interior do cano *12* com uma camara de purificação do gaz *C*, onde o dito tubo desembocca, pela sua extremidade inferior *14'*. Esta camara

de purificação *C* e o reservatorio *13*, communicam com o interior da campana *1* por orificios *15* abertos na parede da dita camara.

A camara *4* cujo interior communica com a cuba *2* por meio de um orificio *16* aberto no seu fundo, é destinado a accommodar um receptaculo vertical amovivel *17* aberto na sua parte superior e provido de uma haste central *18*, que se projecta do seu fundo, para servir de guia ás costas amoviveis *19*, enfiadas na mesma, e nas quaes se põe o carbureto de calcio.

O receptaculo *17* tem na parede vertical um orificio *17'* pelo qual seu interior communica com a camara *4*. Este orificio é dotado de um antoparo *20* para obrigar a agua a correr pela parede do receptaculo quando nelle entra. *21* é o cano de sahida do gaz do gazometro, elle é dotado de uma torneira de purga *21'*, da agua que se condensa no dito cano, e de uma torneira de passagem *22*. *23* é uma torneira de evacuação de ar da camara *4*.

Modo de funcionar—Enche-se de agua a cuba *2*, a camara annular *4* e o reservatorio annular *13*, em seguida enfia-se as costas *19*, providas do carbureto, sob a haste *18* no receptaculo amovivel *17* e este introduz-se no gazometro *B*. Põe-se no respectivo logar a campanula *8*, tendo-se cuidado do que a torneira *23* esteja aberta para dar sahida ao ar que se acha nesta mesma campanula. Assim começará a desenvolver-se o gaz da seguinte forma: Pelo orificio *17'* entra uma certa quantidade de agua que vae atacar o carbureto contido na costa inferior, o gaz que assim se desenvolve passa através do cano *12*, purifica-se no purificador *C* e recolhe-se na campana *1*, a qual levantando-se eleva o orificio *17'* acima do nivel da agua. A agua não podendo assim entrar para o gazogeneo, o desenvolvimento do gaz para, mas apenas este se esgote, a campana *1* abaixa-se, entra nova agua pelo orificio *17'*, e haverá novamente producção de gaz; repete-se assim a mesma operação em seguida.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em aparelho para producção de gaz acetyleno para illuminação, denominado: «Gazogeneo economico:

1º, com a campana *1* de um gazometro, como *A*, a combinação de um gazogeneo, como *B*, formado na abobada da campana *1*, projectando-se no interior da mesma campana e com ella formando corpo;

2º, o gerador da reivindicção primeira constituído por uma camara geradora, como *4*, dotada de uma tampa amovivel formada por uma campanula, como *8*, combinada com um reservatorio annular, como *6*, por cujo meio a campanula forma em redor da camara *4* uma junta hydraulica;

3º, a camara geradora *4*, trazendo no seu fundo um orificio, como *16*, combinada com um receptaculo amovivel, como *17*, destinado a receber costas amoviveis, como *19*, para o carbureto, que se onham em uma haste central, como *18*, o tendo o dito receptaculo, na parede vertical, um orificio de introducção de agua, como *17'*, e um antoparo, como *20*, formado em frente do dito orificio, no interior do receptaculo;

4º, com uma campanula, como *8*, formando tampa amovivel da camara geradora e da qual se projecta um cano, como *12*, estabelecendo-se communicação, entre a dita campanula e o interior da campana *1* do gazometro *A*, a combinação de um reservatorio annular, como *13*, um tubo de communicação, como *14*, e uma camara de purificação, como *C*.

Tudo como acima descripto e representado pelo desenho annexo para os fins especificados.

Ponto Ale. n. 22 — Rio de Janeiro, 1901.—Como procurador, *Ferlini Vittorio*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901